



# Diário Oficial de Palmas

ANO X  
QUARTA-FEIRA  
17 DE ABRIL DE 2019  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.224**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	19
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	19
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	20
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	21
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	22
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	22

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.728, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Declara ponto facultativo na data de 18 de abril de 2019.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no cristianismo a quinta-feira que antecede a Páscoa é reverenciada como dia santo (Quinta-Feira de Endoenças);

CONSIDERANDO o feriado municipal de 6ª Feira Santa (Lei nº 577, de 2 de abril de 1996);

CONSIDERANDO não haver prejuízo à efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Palmas na data de 18 de abril de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

III - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

IV - aos Conselhos Tutelares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 1.729, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Inclui no calendário oficial de eventos do município de Palmas o Dia do Raio Rotam.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.445, de 7 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É incluído no calendário oficial de eventos do município de Palmas o Dia do Raio Rotam, a ser comemorado no dia 9 de janeiro de cada ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 306 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada REJANY ARAÚJO LIMA no cargo de Gerente de Finanças – DAS-7, na Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 307 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LINDAURA AGUIAR DE MORAES no cargo de Gerente de Investimento – DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 308 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DIVINA BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Assessor Técnico de Planejamento - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 309 - DSP.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JAQUIRENE SARAIVA DE SOUZA, matrícula 304961, Professor – PII-20h, da função de Diretor da Escola Municipal Estevão de Castro, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 310 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA no cargo de Assistente de Compras Governamentais – DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 311 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados, os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 22 de abril de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:  
Diretor de Gestão de Processos – DAS-4:  
DÉBORA SANTOS BURATTO MOREIRA.

Diretor de Fiscalização de Obras – DAS-4:  
EMERSON PINHEIRO PARENTE.

Gerente de Fiscalização de Obras - DAS-7:  
CARLOS ROBERTO MARIN.

II - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:  
Gerente de Recursos Humanos – DAS-7:  
FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:  
Gerente de Intermediação de Mão de Obra - DAS-7:  
AIRES DE OLIVEIRA MANOEL.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
Gerente de Controle de Inservíveis – DAS-7:  
HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA.

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
PELIANE SOARES DA SILVA.

VI - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Diretor de Rendimento – DAS-4:  
HERICA CASTRO FREITAS FERNANDES.

VII - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:  
Gerente de Finanças – DAS-7:  
ALDERLEY DOS SANTOS MORAIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 312 - DSG.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor JOSÉ ALBERTO BENTO SOBREIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos - FG, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 22 de abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 174, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada DHIEINE CAMINSKI do cargo de Gerente de Saúde Mental – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 10 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JESSICARESENDE DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Urgência e Emergência – DAS-7, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 192-CT, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: THIAGO TAPAJÓS ALVES DA SILVA, leia-se: THIAGO TAPAJÓS ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 193-CT, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.201, de 14 de março de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: FRANCIELLE FLORIANO DO PRADO, leia-se: FRACIELLE FLORIANO DO PRADO TELLES.

Art. 3º É retificada no Ato nº 304-NM, de 16 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.223, de 16 de abril de 2019, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MECHELL JONATTANS DO TOCANTINS MENDES MOREIRA SANTOS PEREIRA, leia-se: MICHELL JONATTANS DO TOCANTINS MENDES MOREIRA SANTOS PEREIRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 177, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 276-PRO-CT, de 8 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.217, de 8 de abril de 2019, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de FRANCISCO MENDONÇA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 178, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 22 de abril de 2019:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:  
Diretor de Rendimento – DAS-4:  
FELIPE FERNANDES COSTA VALDEVINO.

II - Instituto de Previdência Social do Município de Palmas:  
Gerente de Perícia Médica – DAS-7:  
FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 179, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 288-NM, de 11 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.220, de 11 de abril de 2019, a parte que nomeia NEUZIVAN VIEIRA DUARTE, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 234-NM, de 29 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.211, de 29 de março de 2019, a parte que nomeia MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO, do cargo de Gerente de Finanças, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 180, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DIVINA BARBOSA DE SOUZA do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de abril de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
27	Bar	100	Ferro Ca 50 6.30mm 1/4	Gerdau	19,88	1.988,00
29	Bar	40	Ferro Ca 50 3/8 X 10,00mm	Gerdau	41,39	1.655,60
32	Bar	60	Ferro Ca 50 3/16 5.0	Gerdau	14,34	860,40
33	Bar	120	Ferro Ca 50 4.20	Gerdau	8,83	1.059,60
93	Un	2	Escada Alumínio Abre e Estende 26 Degraus	Alúlev	479,00	958,00
Empresa: REAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME					CNPJ: 07.227.314/0001-70	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
05	M²	60	Areia Fina	vasconcelo	41,69	2.501,40
06	M²	60	Areia Grossa	vasconcelo	28,98	1.738,80
09	Pc	60	Argamassa 20kg Ac 2	Durax	22,00	1.320,00
12	Un	50	Cadeado 30mm	Soprano	13,50	675,00
19	Un	40	Cuba Inox retangular. 55cm X 34cm	Geljus	144,98	5.799,20
20	Un	30	Cuba Louça Oval 49cm X 36cm Embutir Branca	Mari	137,00	4.110,00
21	Un	40	Cuba Louça Oval 39cm X 30cm Embutir Branca	Mari	99,79	3.991,60
28	Un	60	Fechadura Externa Porta de Madeira Espelho Inox 80303	Soprano	35,94	2.156,40
40	Un	10	Broca Aço Rápido 8mm	Irwin	9,98	99,80
48	Pc	5	Junta Fácil 5mm Sc 100pc	Ecolider	4,47	22,35
58	Un	40	Porta Lisa Madeira 2,10m X 80cm	Uracon	154,17	6.166,80
67	Un	20	Porta Angelim sedrinho 2,10m X 80cm	Angelim	140,50	2.810,00
70	Kg	3	Preço Para Telha 18x27	Gerdal	13,47	40,41
78	M	100	Tabua 10cm	Maidepar	15,00	1.500,00
79	M	100	Tabua 20cm	Maidepar	13,14	1.314,00
89	M	100	Vigota 12cm X 5cm	Maidepar	17,23	1.723,00
96	Par	45	Bolna Raspa Elástico P/ Bidesidade Número Informa	Imbiseg	48,00	2.160,00
100	Un	10	Broca Para Concreto Sds Plus (encache) 6 Mm	Vonder	11,30	113,00
101	Un	10	Broca Para Concreto Sds Plus (encache) 8 Mm	Vonder	13,08	130,80
102	Un	5	Broca Para Concreto Sds Plus (encache) 10 Mm	Vonder	21,00	105,00
103	Un	60	Papeleira Metálica P/papel Higiénico	Herc	19,61	1.176,60
105	Un	20	Impermeabilizante Pilage 18 Lt	Sica	234,00	4.680,00
106	Un	5	Telhadeira Chata de 1 X 25 Cm	Paceta	15,99	79,95
111	Un	30	Abraçadeira Tipo U 3/4	Vonder	0,48	14,40
113	Un	30	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 3/4	Vonder	2,46	73,80
114	Un	40	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1"	Vonder	3,75	150,00
115	Un	30	Abraçadeira Tipo D Com Cunha 1/2	Vonder	2,48	74,40
118	Un	1.000	Abraçadeira de Naylo Branca 28 X 3,5mm	Vonder	2,48	2.480,00
119	Un	10	Bolsa Para Ferramenta 430x240x300mm - Confeccionada Em Lona Reforçada, Alça de Nylon, Reforço Metálico Na Parte Super.	Vonder	137,98	1.379,80
120	Un	10	Roda Para Carrinho de Mão 3.25x8 galvanizado	Vonder	51,00	510,00
Empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA - EIRELI					CNPJ: 29.843.035/0001-74	
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
24	Un	40	Disco Diamantado Turbo 110 X 20 X 10mm	vonder	22,94	917,60
94	Un	5	Escada de Alumínio Abre e Fecha 8 Degraus	alumasa	155,00	775,00
95	Un	100	Aceno Sanitário Oval Branco	alumasa	12,40	1.240,00

de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 4.11 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC Nº 285/2013. Auto de Infração n.º 12745, referente ao período de janeiro a novembro de 2014, no valor originário de R\$ 20.371,90. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela anulação do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.780,39. Em sessão de julgamento realizada em 26/03/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.780,39. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2016019006 em nome de CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 9.780,39 (nove mil, setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 28 de março de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes  
Conselheira Relatora

Palmas -TO, 16 de abril de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Progeioiro

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

#### CITAÇÃO POR EDITAL Nº 006/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município de Palmas, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 009/2019 publicada na edição nº 2.179 de 08 de fevereiro de 2019 e legalmente designada pela PORTARIA/SEMAD/CORREG/Nº 240/2015 - CITA, pelo presente Edital, a servidora NILCE ROSA DA COSTA, matrícula nº 978831, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, dar CIÊNCIA DO RELATÓRIO FINAL referente ao processo 2013001459. Solicitamos seu comparecimento na sala da Corregedoria Geral do Município de Palmas, localizada na Quadra 502 Sul, AV NS 02, Conj. 01. Ed Bunitis, CEP: 077.021-658 em Palmas/TO, ou contato através do e-mail > comissaopadcorreg@gmail.com <.

Palmas/TO, 16 de abril de 2019.

Hugo Maciel da Silva  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 052/2019 (\*)

PROCESSO Nº: 2016019006  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
RECORRIDA: CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.  
ASSUNTO: Auto de Infração 12745

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0166, DE 22 DE MARÇO DE 2019. (\*)

Estabelece os valores a serem repassados, em 2019, às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO N.º 946 - NM. de 10 de dezembro de 2018, e consoante a Lei n.º 1.210, de 8 de julho de 2003 e na Lei n.º 1.399, de 2 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores a serem repassados de acordo com a Resolução CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução nº1, de 8 de fevereiro de 2017, às unidades escolares da Rede Pública Municipal, por meio da Associação Comunidade Escola, para a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no ano de 2018, conforme o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de repasse, foi considerado o número de alunos do Censo Escolar do INEP/MEC de 2018 e SGE.

Art. 2º Os valores de que trata o caput do art. 1º serão repassados às unidades escolares que participaram do Programa de Escolarização da Merenda Escolar, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária:

I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469

II - Natureza da Despesa: 33.50.30;

III - Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 0826, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I			
ATENDIMENTO	VALOR DO REPASSE FNDE/PNAE	VALOR A SER COMPLETADO PELO MUNICÍPIO	VALOR TOTAL
Ensino Regular Parcial	R\$ 0,36	R\$ 0,18	R\$ 0,54
Ensino Integral	R\$ 1,07	R\$ 1,37	R\$ 2,44
EJA	R\$ 0,32	R\$ 0,18	R\$ 0,50
Pré-escolar	R\$ 0,53	R\$ 0,18	R\$ 0,71
Atendimento Educacional Especializado (AEE)	R\$ 0,53	R\$ 0,18	R\$ 0,71

ANEXO II											
ETI ALMIRANTE TAMANDARÉ - ARSE 132											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ensino Integral	1101	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev/19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE, Ens. Fundamental	10	R\$ 235.614,00
AEE	40	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18						10	R\$ 2.560,00
<b>Total</b>	<b>1141</b>									10	R\$ 301.674,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 1.440,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 1.440,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 541.288,00</b>

ESC. MUN. ANNE FRANK											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	829	R\$ 0,00	0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 59.688,00
AEE	22	R\$ 0,00	0,32	R\$ 0,18						10	R\$ 2.332,00
<b>Total</b>	<b>851</b>									10	R\$ 29.844,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 2.120,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 792,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 92.656,00</b>

ESC. MUN. ANTÔNIO CARLOS JOBIM											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	591	R\$ 0,00	0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 42.552,00
EJA	181	R\$ 0,00	0,32	R\$ 0,18						10	R\$ 11.584,00
AEE	20	R\$ 0,00	0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 21.200,00
<b>Total</b>	<b>792</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 21.276,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 6.516,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 720,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 84.768,00</b>

ESC. MUN. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	623	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 44.856,00
AEE	17	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 1.802,00
<b>Total</b>	<b>640</b>									10	R\$ 22.428,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 612,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 612,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 69.696,00</b>

ESC. MUN. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	675	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.660,00
EJA	153	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18						10	R\$ 7.920,00
<b>Total</b>	<b>828</b>									10	R\$ 24.300,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 5.508,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 88.200,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 88.200,00</b>

ESC. MUN. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	912	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 65.664,00
EJA	394	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 41.764,00
AEE	35	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 3.710,00
<b>Total</b>	<b>1341</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 32.832,00
									0010 - Ord.EJA	10	R\$ 14.184,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 1.260,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 159.414,00</b>

ESC. MUN. BENEDITA GALVÃO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	474	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 34.128,00
AEE	12	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 1.272,00
<b>Total</b>	<b>486</b>									10	R\$ 17.064,00
									0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 432,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 972,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 52.896,00</b>

ETI CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Integral	1140	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 243.960,00
AEE	27	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 2.862,00
<b>Total</b>	<b>1167</b>									10	R\$ 312.360,00
									0010 - Ord.AEE	10	R\$ 972,00
<b>TOTAL</b>											<b>R\$ 560.154,00</b>

ESC. MUN. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Regular	198	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 14.256,00
<b>Total</b>	<b>198</b>									10	R\$ 7.128,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 21.384,00</b>

ETI CORA CORALINA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas		Total do repasse			
Ens. Integral	474	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 101.436,00
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18						10	R\$ 2.120,00
<b>Total</b>	<b>494</b>									10	R\$ 129.876,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 720,00
<b>Total</b>											<b>R\$ 234.152,00</b>

ESC. MUN. CRISPIM PEREIRA ALENCAR															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	550	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 39.600,00				
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00				
<b>Total</b>	<b>570</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 19.800,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 720,00	<b>R\$ 62.240,00</b>
ETI DANIEL BATISTA															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Integral	486	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 104.004,00				
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00				
<b>Total</b>	<b>506</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 133.164,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 720,00	<b>R\$ 240.008,00</b>
ESC. MUN. DARCY RIBEIRO															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	488	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 35.136,00				
AEE	14	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 1.484,00				
<b>Total</b>	<b>502</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 17.568,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 504,00	<b>R\$ 54.692,00</b>
ESC. MUN. DEGRAUS DO SABER															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	342	R\$ 0,00	0,36	0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 24.624,00				
AEE	7	R\$ 0,00	0,53	0,18					0202 - AEE	10	R\$ 742,00				
<b>Total</b>	<b>349</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 12.312,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 252,00	<b>R\$ 37.930,00</b>
ESC. MUN. ESTEVÃO DE CASTRO															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	617	R\$ 0,00	0,36	0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 44.424,00				
AEE	20	R\$ 0,00	0,53	0,18					0202 - Ord. AEE	10	R\$ 2.120,00				
<b>Total</b>	<b>637</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 22.212,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 720,00	<b>R\$ 69.476,00</b>
ETI EURÍDICE FERREIRA DE MELLO															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Integral	1087	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 232.618,00				
<b>Total</b>	<b>1087</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 297.838,00				<b>R\$ 530.456,00</b>
ESC. MUN. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	482	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 34.704,00				
AEE	131	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 13.886,00				
<b>Total</b>	<b>613</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 17.352,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 4.716,00	<b>R\$ 70.658,00</b>
ESC. MUN. HENRIQUE TALONE PINHEIRO															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	826	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 59.472,00				
AEE	26	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.756,00				
EJA	39	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18					0202 - EJA	10	R\$ 2.496,00				
<b>Total</b>	<b>891</b>				0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 29.736,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 936,00	0010 - Ord. EJA	10	R\$ 1.404,00	<b>R\$ 96.800,00</b>	
ESC. MUN. JORGE AMADO															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	699	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 50.328,00				
EJA	213	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 13.632,00				
AEE	14	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - Ord. AEE	10	R\$ 1.484,00				
<b>Total</b>	<b>926</b>				0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 25.164,00	0010 - Ord. EJA	10	R\$ 7.668,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 504,00	<b>R\$ 98.780,00</b>	
ESC. MUN. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Regular	657	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 47.304,00				
AEE	13	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - Ord. AEE	10	R\$ 1.378,00				
<b>Total</b>	<b>670</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 23.652,00	0010 - Ord. AEE	10	R\$ 468,00	<b>R\$ 72.802,00</b>
ETI - LUIZ GONZAGA															
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse					
	Pnac	Pnae	MUL		Início	Término		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse					
Ens. Integral	271	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 57.994,00				
<b>Total</b>	<b>271</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 74.254,00				<b>R\$ 132.248,00</b>

ESC. MUN. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Integral	496	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 106.144,00
AEE	19	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 2.014,00
<b>Total</b>	<b>515</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 135.904,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 684,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 244.746,00</b>
ESC. MUN. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	670	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 48.240,00
EJA	266	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18					0202 - PNAE EJA	10	R\$ 17.024,00
AEE	25	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE - AEE	10	R\$ 2.650,00
<b>Total</b>	<b>961</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 24.120,00
									0010 - Ord. EJA	10	R\$ 9.576,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 900,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 102.510,00</b>
ESC. MUN. MARIA ROSA DE CASTRO SALES											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	687	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 49.464,00
AEE	19	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 2.014,00
<b>Total</b>	<b>706</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 24.732,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 684,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 76.894,00</b>
ESC. MUN. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	527	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 37.944,00
<b>Total</b>	<b>527</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 18.972,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 56.916,00</b>
ESC. MUN. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	621	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 44.712,00
<b>Total</b>	<b>621</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 22.356,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 67.068,00</b>
ESC. MUN. MONTEIRO LOBATO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	710	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 51.120,00
AEE	38	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 4.028,00
<b>Total</b>	<b>748</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 25.560,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 1.368,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 82.076,00</b>
ETI - MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Integral	526	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 112.564,00
AEE	19	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 2.014,00
<b>Total</b>	<b>545</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 144.124,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 684,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 259.386,00</b>
ETI - OLGA BENÁRIO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Integral	475	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 101.650,00
AEE	18	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 1.908,00
<b>Total</b>	<b>493</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 130.150,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 648,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 234.356,00</b>
ESC. MUN. PAULO FREIRE											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	500	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 36.000,00
Pré-escolar	108	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 11.448,00
<b>Total</b>	<b>608</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 18.000,00
									0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 3.888,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 69.336,00</b>
ESC. MUN. PAULO LEIVAS MACALÃO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	441	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 31.752,00
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
<b>Total</b>	<b>461</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 15.876,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 720,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 50.468,00</b>
ETI PADRE JOSIMO TAVARES											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Integral	1080	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 231.120,00
AEE	14	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 1.484,00
<b>Total</b>	<b>1094</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 295.920,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 504,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 529.028,00</b>
ESC. MUN. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JACOME											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação	Especificação do repasse		
	Pnac	Pnae	MUL		Fonte	Qtde de parcelas			Total do repasse		
Ens. Regular	784	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 56.448,00
AEE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 1.590,00
<b>Total</b>	<b>799</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 28.224,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 540,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 86.802,00</b>



ESC. MUN. PROF ROSEMIR FERNANDES SOUSA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	883	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 63.576,00
AEE	19	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - Ord AEE	10	R\$ 2.014,00
Total	902								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 31.788,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 684,00
									Total		R\$ 98.062,00
ETI SANTA BÁRBARA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	605	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 129.470,00
Total	605								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 165.770,00
									Total		R\$ 295.240,00
ESC. MUN. THIAGO BARBOSA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Regular	1004	R\$ 0,00	R\$ 0,36	R\$ 0,18	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 72.288,00
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE AEE	10	R\$ 2.120,00
Total	1024								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 36.144,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 720,00
									Total		R\$ 111.272,00
ETI - VINÍCIUS DE MORAES											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	395	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 84.530,00
AEE	14	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 1.484,00
Total	409								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 108.230,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 504,00
									Total		R\$ 194.748,00
ETI APRÍGIO THOMAZ DE MATOS											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	287	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 61.418,00
Pré-escolar Integral	47	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 10.058,00
AEE	17	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 1.802,00
Total	351								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 78.638,00
									0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 12.878,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 612,00
									Total		R\$ 165.406,00
ETI JOÃO BELTRÃO											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	310	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 66.340,00
Pré-escolar Integral	60	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 12.840,00
AEE	19	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 2.014,00
Total	389								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 84.940,00
									0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 16.440,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 684,00
									Total		R\$ 183.258,00
ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	214	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 45.796,00
Pré-escolar Integral	35	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 7.490,00
AEE	9	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE - AEE	10	R\$ 954,00
EJA	32	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18					0202- Ens. Regular Parcial	10	R\$ 2.048,00
Total	290								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 58.636,00
									0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 9.590,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 324,00
									0010 - Ord Ens.Regular Parcial	10	R\$ 1.152,00
									Total		R\$ 125.990,00
ETI MARCOS FREIRE											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	193	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 41.302,00
Pré-escolar Integral	43	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 9.202,00
AEE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE - AEE	10	R\$ 1.060,00
EJA	37	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18					0202- EJA	10	R\$ 2.368,00
Total	283								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 52.882,00
									0010 - Ord. Pré-Escolar	10	R\$ 11.782,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 360,00
									0010- Ord. EJA	10	R\$ 1.332,00
									Total		R\$ 120.288,00
ETI SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	209	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 44.726,00
Pré-escolar Integral	32	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37					0202 - PNAE Pré-Escolar	10	R\$ 6.848,00
AEE	18	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - PNAE - AEE	10	R\$ 1.908,00
EJA	23	R\$ 0,00	R\$ 0,32	R\$ 0,18					0202 - EJA	10	R\$ 1.472,00
Total	282								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 57.266,00
									0010 - Ord. Pré-escola	10	R\$ 8.768,00
									0010 - Ord. AEE	10	R\$ 648,00
									0010 - Ord EJA	10	R\$ 828,00
									Total		R\$ 122.464,00
ETI ANÍSIO TEIXEIRA											
Quantidade de Alunos	Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Natureza da Despesa	Discriminação		Especificação do repasse	
	Pnac	Pnae	MUL		Início Fev /19	Término Dez/19		Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse	
Ens. Integral	1017	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200			33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 217.638,00
AEE	12	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 1.272,00
Total	1029								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 278.658,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 432,00
									Total		R\$ 498.000,00

ETI MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnac	Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Ens. Integral	1066	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 228.124,00
AEE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,53	R\$ 0,18					0202 - AEE	10	R\$ 2.120,00
<b>Total</b>	<b>1086</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 292.064,00
									0010 - Ord AEE	10	R\$ 720,00
									<b>Total</b>		<b>R\$ 523.048,00</b>
ETI - FIDENCIO BOGO											
Quantidade de Alunos		Valor p/ Aluno			Nº de Dias	Duração		Discriminação		Especificação do repasse	
		Pnac	Pnae	MUL				Natureza da Despesa	Fonte	Qtde de parcelas	Total do repasse
Ens. Integral	330	R\$ 0,00	R\$ 1,07	R\$ 1,37	200	Início Fev /19	Término Dez/19	33.50.30	0202 - PNAE Ens. Fundamental	10	R\$ 70.620,00
<b>Total</b>	<b>330</b>								0010 - Ord. Ens. Fundamental	10	R\$ 90.420,00
									<b>Total do FNDE</b>		<b>R\$ 3.897.452,00</b>
									<b>Total da 0010</b>		<b>R\$ 3.931.650,00</b>
<b>Total de alunos</b>	<b>30018</b>								<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 7.829.102,00</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 de março de 2019.

Juscéia Aparecida Veiga Gaberlini  
Secretária Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, págs. 16 a 19, com incorreção no original.

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0223, 9 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo	2019000074	R\$ 1.980,00
TOTAL			R\$ 1.980,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0244, 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gastos com Manutenção da Infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Amâncio José de Moraes	2019000048	R\$ 34.965,73
TOTAL			R\$ 34.965,73

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495  
Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 4º - Revoga-se a portaria/GAB/SEMED nº0169, 25 de março de 2019, publicada em DOM nº 2.211 de 29 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0255, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato e concessões de bolsas originárias do convênio 795793/2013, Processo nº 2019027320, que tem como objeto a realização do curso de Alfabetização e de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em unidades de Ensino da Zona Rural, no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA:

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Sheyla Cristina de Castro	413018187
SUPLENTE	Giseli Gonçalves Porto Mangabeira	297681

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 0380, de 13 de abril de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 276, 17 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura, para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Qtd	Unidade de Ensino	Nº processo	Natureza de despesa		Total
			33.50.30	33.50.39	
1	ACE - ETI Arse 132	2019000006	R\$ 18.033,34	R\$ 72.133,38	R\$ 90.166,72
2	ACE - ETI Anísio Teixeira	2019000001	R\$ 16.375,78	R\$ 65.503,11	R\$ 81.878,89
3	ACE - Anne Frank	2019000002	R\$ 6.489,48	R\$ 25.957,91	R\$ 32.447,38
4	ACE - Antônio Carlos Jobim	2019000003	R\$ 6.037,77	R\$ 24.151,09	R\$ 30.188,86
5	ACE Antônio Gonçalves	2019000005	R\$ 4.882,16	R\$ 19.528,66	R\$ 24.410,82
6	ACE - ETI Aprígio Thomas	2019000005	R\$ 5.525,55	R\$ 22.102,20	R\$ 27.627,75
7	ACE - Aurélio Buarque de Holanda	2019000007	R\$ 6.233,52	R\$ 24.934,06	R\$ 31.167,58
8	ACE - Beatriz Rodrigues da Silva	2019000008	R\$ 10.227,32	R\$ 40.909,30	R\$ 51.136,62
9	ACE - Benedita Galvão	2019000009	R\$ 3.703,97	R\$ 14.815,88	R\$ 18.519,85
10	ACE - Carlos Drummond	2019000010	R\$ 1.490,62	R\$ 5.962,49	R\$ 7.453,12
11	ACE - ETI Caroline Castilho	2019000011	R\$ 18.509,33	R\$ 74.037,31	R\$ 92.546,63
12	ACE - ETI Cora Coralina	2019000012	R\$ 7.795,06	R\$ 31.180,24	R\$ 38.975,30
13	ACE - Crispim Pereira Alencar	2019000013	R\$ 4.366,47	R\$ 17.465,87	R\$ 21.832,34
14	ACE - ETI Daniel Batista	2019000014	R\$ 7.986,68	R\$ 31.946,74	R\$ 39.933,42
15	ACE Darcy Ribeiro	2019000015	R\$ 3.831,95	R\$ 15.327,81	R\$ 19.159,76
16	ACE Degraus do Saber	2019000016	R\$ 2.653,76	R\$ 10.615,04	R\$ 13.268,80
17	ACE Estelão de Castro	2019000017	R\$ 4.870,87	R\$ 19.483,48	R\$ 24.354,35
18	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2019000018	R\$ 17.358,09	R\$ 69.432,34	R\$ 86.790,43
19	ACE - Francisca Brandão	2019000019	R\$ 5.107,99	R\$ 20.431,97	R\$ 25.539,97
20	ACE - Henrique Talone Pinheiro	2019000020	R\$ 6.805,67	R\$ 27.222,67	R\$ 34.028,34
21	ACE - ETI João Beltrão	2019000021	R\$ 6.123,01	R\$ 24.492,05	R\$ 30.615,06
22	ACE - Jorge Amado	2019000022	R\$ 7.023,99	R\$ 28.095,98	R\$ 35.119,97
23	ACE - Lúcia Sales	2019000024	R\$ 5.092,96	R\$ 20.371,84	R\$ 25.464,80
24	ACE - ETI Luiz Gonzaga	2019000025	R\$ 4.327,54	R\$ 17.310,18	R\$ 21.637,72
25	ACE - ETI Luiz Nunes	2019000026	R\$ 4.318,77	R\$ 17.275,09	R\$ 21.593,86
26	ACE - ETI Luiz Rodrigues Monteiro	2019000027	R\$ 8.135,08	R\$ 32.540,32	R\$ 40.675,40
27	ACE - ETI Marcos Freire	2019000028	R\$ 4.160,11	R\$ 16.640,45	R\$ 20.800,56
28	ACE - Maria Júlia Amorim	2019000029	R\$ 7.328,89	R\$ 29.315,57	R\$ 36.644,46
29	ACE - Maria Rosa de Castro	2019000030	R\$ 5.386,57	R\$ 21.546,27	R\$ 26.932,83
30	ACE - Maria Verônica	2019000031	R\$ 3.967,47	R\$ 15.869,87	R\$ 19.837,33
31	ACE - Mestre Pacífico	2019000032	R\$ 4.675,14	R\$ 18.700,55	R\$ 23.375,68
32	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2019000033	R\$ 8.614,14	R\$ 34.456,58	R\$ 43.070,72
33	ACE - Monteiro Lobato	2019000034	R\$ 5.774,28	R\$ 23.097,10	R\$ 28.871,38
34	ACE - ETI Olga Benário	2019000035	R\$ 7.788,44	R\$ 31.153,77	R\$ 38.942,22
35	ACE - ETI Padre Josimo	2019000036	R\$ 17.404,40	R\$ 69.617,59	R\$ 87.021,99
36	ACE - Paulo Freire	2019000038	R\$ 4.577,27	R\$ 18.309,07	R\$ 22.886,34
37	ACE - Pastor Paulo Leivas Macalão	2019000037	R\$ 3.545,87	R\$ 14.183,49	R\$ 17.729,36
38	ACE - ETI Lago Sul	2019000023	R\$ 17.248,59	R\$ 68.994,36	R\$ 86.242,94
39	ACE - Professora Sônia Fernandes	2019000039	R\$ 6.071,65	R\$ 24.286,61	R\$ 30.358,26
40	ACE - ETI Sueli Reche	2019000040	R\$ 4.224,90	R\$ 16.899,59	R\$ 21.124,49
41	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2019000041	R\$ 5.269,70	R\$ 21.078,82	R\$ 26.348,52
42	ACE - Rosemir Fernandes de Souza	2019000042	R\$ 6.862,13	R\$ 27.446,53	R\$ 34.308,66
43	ACE - ETI Santa Bárbara	2019000043	R\$ 9.661,12	R\$ 38.644,50	R\$ 48.305,62
44	ACE - Thiago Barbosa	2019000044	R\$ 7.784,36	R\$ 31.137,45	R\$ 38.921,81
45	ACE - ETI Vinícius de Moraes	2019000045	R\$ 6.465,77	R\$ 25.863,08	R\$ 32.328,85
	Total		R\$ 330.117,55	R\$ 1.320.470,22	R\$ 1.650.587,77

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 33.50.30 Fontes: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365, 0020090361, 0020090365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 05, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA AÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE JOSIMO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 1 (um) ano, na Associação Ação Social Santa Terezinha Centro de Educação Infantil Padre Josimo, CNPJ 00.250.667/0001-42, localizado na Quadra 305 Norte, Alameda Circular, QI 18, Lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 05/2019, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Rute Soares Rodrigues  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 946 – NM de 11/12/2018

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 05/2019

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso da Educação Infantil Ação Social Santa Terezinha  
PROCESSO Nº 02.224.2018  
APROVADO EM: 04/04/2019

VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de Inspeção e as observações do conselheiro que acompanhou a verificação in loco, na Ação Social Associação Santa Terezinha – Centro de Educação Infantil Padre Josimo, apresenta plenas condições de funcionamento;

CONSIDERANDO o previsto no Parecer CME-PALMAS-TO nº 001/2007;

Vota o relator pela autorização de funcionamento da Educação Infantil no referido Centro, para um período de 1 (um) ano, estabelecendo que a Unidade Educacional deverá:

- No prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento deste Parecer, apresentar:

- 1 Realizar adaptação dos banheiros para atender pessoas com necessidades especiais, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
2. Providenciar alargamento de portas
3. Construir rampas de acesso às salas ou outro procedimento visando à acessibilidade
4. Concluir a sala da diretoria e secretaria

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução, porém se, expirado o prazo e a Instituição ainda não estiver cumprido, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento, período em que a instituição constará na relação das não autorizadas por este Colegiado.

A Unidade Educacional deverá informar ao Conselho Municipal de Educação, caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos relatores.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Sala de Reunião do CME, 04 de abril de 2019.

Rute Soares Rodrigues – Relatora  
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Decreto nº 1.398 de 08/06/2017  
CME-PALMAS-TO/CEB

HOMOLOGO  
EM 05/05/2019

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação  
ATO Nº 946 - NM de 11/12/2018

Presentes no plenário: Ivone Francelina de Sousa, Rute Soares Rodrigues, Odenilson Pereira de Sousa, Bibiano Madrid da Silva.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA LOT Nº 425/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

JOÃO VITOR ALVES MOTA – Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 878.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

#### PORTARIA LOT Nº 426/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – MÉDICO

MONALISA DOMINGUES SABINO DA SILVA – Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 881.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

#### PORTARIA LOT Nº 427/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

FANCLEIA DA SILVA LIMA – Centro de Saúde da Comunidade Liberdade – 650.5.4.12 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA LOT Nº 428/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CIRLENE RODRIGUES JARDIM – Centro de Saúde da Comunidade 406 Norte – 650.5.4.5 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 429/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Novo Horizonte para o Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal MAURILIO DIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 413020892, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 430/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal LUCAS BALTAZAR ADAMOGLU DE MENDONCA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 413020683, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA LOT Nº 431/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

ALESSANDRA DE SOUSA ABREU TAVARES – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA LOT Nº 432/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO

EVANEIDE DE SOUSA BARROS – Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 433/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal SAMARA CAROLINE DE AVELAR, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413020891, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 434/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Morada do Sol para o Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 873, o servidor municipal FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Psicólogo, matrícula funcional nº 413023830, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 435/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 08 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 881, o(a) servidor(a) municipal IRIAN ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Enfermeiro, matrícula funcional nº 413020838, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 436/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 08 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 1103 Sul Satilo Alves de Sousa para o Centro de Saúde da Comunidade Albertino Santos – 650.5.4.4 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora estadual KARINA MASCHIETTO DE LIMA ASSIS, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 320101-2, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 440/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Saúde da Comunidade Vereador José Hermes Rodrigues Damaso – 650.5.4.28 na Dotação Orçamentária código nº 873, a servidora municipal ELMA PEREIRA DA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Odontólogo, matrícula funcional nº 156871.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA REM Nº 441/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade 108 Sul para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II – 650.6.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 883, a servidora municipal RITA DE CÁSSIA GOMES DE AZEVEDO SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Psicólogo, matrícula funcional nº 161101.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA LOT Nº 442/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 09 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar o servidor adiante relacionado na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: GERENTE DE REGULAÇÃO – DAS 7

IGOR JOSÉ SOUZA LEITE – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 880.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

**PORTARIA DSG Nº 468/SEMUS/SUPAVS,  
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidor lotado na Vigilância Sanitária do Município de Palmas, para o exercício da função de fiscalização sanitária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle – artigo 197, da CF/1988.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, da Lei nº 8.080/1990.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete, dentre outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária – artigo 200, inciso II, da CF/1988 e compete a direção municipal do Sistema Único de Saúde executar serviços de vigilância sanitária – artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO os artigos. 1º, 4º, 19 e 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.683 de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Marieni Wiecezorek dos Passos, ocupante do cargo de Assessora em Procedimento Sanitário, matrícula funcional nº 413033312, para exercer a atividade de fiscalização sanitária nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA), neste ato denominando a servidora como autoridade sanitária, para atuar junto à Gerência de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º A servidora investida na função fiscalizadora é competente para fazer cumprir as leis, normas e regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações, autos de infração, e quaisquer outros documentos referentes ao gerenciamento do risco sanitário de todas as pessoas (físicas e jurídicas) sujeitas à fiscalização sanitária, desde a prevenção ao controle de tudo que possa comprometer ou colocar em risco a saúde pública.

Art. 3º São atribuições da servidora designada para a função de fiscalização sanitária:

I - o exercício do poder de polícia, na esfera das atividades de vigilância sanitária;

II - o livre acesso aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário;

III - a solicitação de auxílio da força policial, civil ou militar, e da guarda municipal, quando vítimas de embarço, desacato no exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas sanitárias.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a autoridade sanitária exibirá sua identificação fiscal ou, na ausência desta, a presente Portaria.

Art. 5º A referida servidora não fará jus a gratificação de produtividade concedida aos servidores ocupantes do cargo de Analista em Saúde/Inspetor Sanitário do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas – SISVISA (artigo 24, inciso III, da Lei nº 1.417/05, alterada pela Lei nº 1.838, de 29 de dezembro de 2011), da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 469/SEMUS/SUPAVS,  
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Designa servidor lotado na Vigilância Sanitária do Município de Palmas, para o exercício da função de fiscalização sanitária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle – artigo 197, da CF/1988.

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, da Lei nº 8.080/1990.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete, dentre outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária – artigo 200, inciso II, da CF/1988 e compete a direção municipal do Sistema Único de Saúde executar serviços de vigilância sanitária – artigo 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei nº 8.080/1990.

CONSIDERANDO os artigos. 1º, 4º, 19 e 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.683 de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a criação e organização do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Fernando Borges Araújo, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 326561, para exercer a atividade de fiscalização sanitária nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre criação do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA),



neste ato denominando o servidor como autoridade sanitária, para atuar junto à Gerência de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º O servidor investido na função fiscalizadora é competente para fazer cumprir as leis, normas e regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações, autos de infração, e quaisquer outros documentos referentes ao gerenciamento do risco sanitário de todas as pessoas (físicas e jurídicas) sujeitas à fiscalização sanitária, desde a prevenção ao controle de tudo que possa comprometer ou colocar em risco a saúde pública.

Art. 3º São atribuições do servidor designado para a função de fiscalização sanitária:

I - o exercício do poder de polícia, na esfera das atividades de vigilância sanitária;

II - o livre acesso aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário;

III - a solicitação de auxílio da força policial, civil ou militar, e da guarda municipal, quando vítimas de embarço, desacato no exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas sanitárias.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a autoridade sanitária exibirá sua identificação fiscal ou, na ausência desta, a presente Portaria.

Art. 5º O referido servidor não fará jus a gratificação de produtividade concedida aos servidores ocupantes do cargo de Analista em Saúde/Inspetor Sanitário do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas – SISVISA (artigo 24, inciso III, da Lei nº 1.417/05, alterada pela Lei nº 1.838, de 29 de dezembro de 2011), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 452/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 11 DE ABRIL DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade a servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413034599	FLAVIO VELOSO RIBEIRO	Analista em Saúde - Médico	10%	13/03/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 495/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE ABRIL DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e tendo em vista que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas".

CONSIDERANDO que enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato.

CONSIDERANDO que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado, o servidor HIGOR CARVALHO TEODORO, matrícula funcional nº 413018836, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1.024/2018

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUS/Nº 073 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Rememramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do LOTE 01; situado à Rua 16, da quadra 37, Gleba Aliança, do Distrito de Taquaralto, 1ª etapa, folha 01, com área de 444,79m² e LOTE 02; situado à Rua 16, da quadra 37, Gleba Aliança, do Distrito de Taquaralto, 1ª etapa, folha 01, com área de 431,69m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01-A; situado à Rua 16, da quadra 37, Gleba Aliança, do Distrito de Taquaralto, 1ª etapa, folha 01, com área de 876,48m², objeto do processo 2019021025, instruído conforme Parecer Nº 088/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Serviços Regionais

### PORTARIA Nº 076/2019 DE 15 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato 022/2015 referente ao Processo nº 2014038739 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP.

Servidores		Matricula
Titular	OTACILIO RODRIGUES DA SILVA	413.035.905
Suplente	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	14.614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 330/2018 de 07 de dezembro de 2018.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais aos 15 dias do mês de abril de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 079/2019 DE 15 DE ABRIL 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 2.299, de 30 de abril de 2017, combinado com o Decreto 1.031art. 79 de 29 de maio de 2015, que dispõe de sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

CONSIDERANDO os termos do artigo 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública, deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO os artigos 38 e 39 do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e suplente do Contrato 030/2015 referente ao Processo nº 2015000376 firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais com ATLAS SCHINDLER S.A.

Servidores		Matricula
Titular	OTACILIO RODRIGUES DA SILVA	413.035.905
Suplente	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	14.614-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 335/2018 de 10 de dezembro de 2018

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais aos 15 dias do mês de abril de 2019.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

PROCESSO: 2019024308

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Limpeza e Manutenção na Piscina da Casa Abrigo Raio de Sol.

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2019024308, e diante do Certificado de Verificação e Regularidade CRV Nº 549/2019/NUSCIN BURITI, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa VICENTE FILHO SOARES, CNPJ nº 15.267.066/0001-10, para Limpeza e Manutenção da Piscina da Casa Abrigo Raio de Sol, em atendimento as demandas a desta Pasta. O valor total da contratação é de R\$ 5.940,40 (cinco mil, novecentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 5800.08.244.1111.2749, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 001000103.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº. 042/2019/SESMU, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a título precário a Senhora POLIANA BUENO MESQUITA a exercer a atividade de condutor de Serviço Público de Transporte Escolar do Município de Palmas até o dia 11 de Abril de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 38 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato 427- NM, de 13 de abril de 2018, publicado no D.O.M. nº 1.978.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a título precário, a Senhora POLIANA BUENO MESQUITA portadora do CPF nº 702.330.551-34, a exercer a atividade de Transporte Escolar no Município de Palmas, até o dia 11 de abril de 2020, observando as determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, da Lei Municipal nº 768/98, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar e demais legislação vigente.

Art. 2º A autorização que trata o Art. 1º desta portaria importará na renovação anual do cadastro de condutor, sendo necessária a vistoria do veículo e apresentação de documentos exigidos pela SESMU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº: 2019026476  
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário  
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PERMISSIONÁRIO: JOSÉ LUIS VASCONCELOS MARINHO  
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 001 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2019  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Silveira Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e José Luis Vasconcelos Marinho, portador do CPF 475.279.193-53 e RG nº 1651059 SSP/MA.

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 006/2019**

PROCESSO Nº: 2019028435  
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário  
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PERMISSIONÁRIO: ALCEU COELHO ARGENIO  
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 250 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Silveira Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Alceu Coelho Argenio, portador do CPF 245.295.593-00 e RG nº 955.507 SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 007/2019**

PROCESSO Nº: 2019028580  
 ESPÉCIE: Permissão a Título Precário  
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 PERMISSIONÁRIO: ANTONIO LOPES DA SILVA  
 OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 060 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
 BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Antonio Lopes da Silva, portador do CPF 720.266.341-49 e RG nº 395.822 2ª Via SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 006/2019**

PROCESSO Nº: 2019026362  
 ESPÉCIE: Título Precário  
 PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 TRANSMITENTE: PAULO CESAR FREITAS RESENDE  
 PERMISSIONÁRIA: MANOEL PRIMO DA SILVA  
 OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 027, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,  
 BASE LEGAL: Lei Municipal nº 799, de 13 de abril de 1999, Lei Municipal nº 2007, de 28 de novembro de 2013 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade

Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária a senhora Welere Gomes Barbosa Silveira Ten.Cel. QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49, Paulo Cesar Freitas Resende, portador do CPF nº 975.884.822-49 e RG 596.5797 SSP/TO e Manoel Primo da Silva, portadora do CPF nº 814.513.931-72 e RG nº 310.677 SSP/TO.

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 034/2019,  
DE 12 DE ABRIL DE 2019. (\*)**

Dispõe sobre a retificação do Edital FCP Nº 009/2019/FCP - 27º Arraiá da Capital - Edição 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e Edital FCP Nº 009/2019/FCP - 27º Arraiá da Capital,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Edital Nº 012/2019/FCP, de Retificação do Edital 009/2019/FCP - 27º Arraiá da Capital - Edição 2019, a ser realizado no período de 19 a 24 de junho de 2019.

Art. 2º O Edital completo contendo as retificações poderá ser acessado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/](http://portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.222, de 15 de abril de 2019, pág. 12, com incorreção no original.

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019/FCP**

PROCESSO: 2019025621  
 ESPÉCIE: Apoio a Projetos e Eventos Culturais  
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.  
 CONTRATADA: ART SACRA CIA DE TEATRO  
 OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato o Apoio ao Projeto "ESPETÁCULO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO 2019" Cia. de Teatro Arte Sacra, para encenação da peça Paixão de Cristo, no dia 19 de abril de 2019, em praça pública. – Entidade Cultural, conforme os termos do presente contrato e das especificações constantes nos autos do processo nº 2019025621.  
 TOVALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2019025621, Lei Complementar Municipal de nº 137/2007 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1850/2011, Lei Municipal nº 1933/2012, Decreto Municipal nº 108/2009, Decreto Municipal nº 460/2013 e alterações posteriores, e pela Lei Federal nº 8666/1993 e Portaria nº 73/2019e Parecer Jurídico 013/2019 GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.4446; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 8600; Fonte: 001000103; Ficha 20192341; conforme Nota de Empenho nº 7897 de 17/04/2019.  
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2019.  
 SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador

do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante, ART SACRA CIA DE TEATRO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.708.892/0001-29, representada por seu Representante Legal, Valdeir Gomes de Santana, RG 273252 SSP/TO, CPF 885.897.061-68, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 045/2019 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019017376  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Telessaúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOSÉ THADEU ESTEVES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 413029897, a contar da data de vencimento.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014, Portaria FESP DSG nº 24, de 03 de abril de 2017 e Termo Aditivo nº 039/2018 (\*).  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 060/2019 (\*) EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
BOLSISTA: THAISA TÂMARA QUARESMA MOURA  
OBJETO: Termo de Adesão de Thaisa Tâmara Quaresma Moura, CPF nº 049.290.411-12, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.  
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Thaisa Tâmara Quaresma Moura, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, pág. 31, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 072/2019 (\*) EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
BOLSISTA: BENEDITA RAFAELA SILVA BARREIROS  
OBJETO: Termo de Adesão de Benedita Rafaela Silva Barreiros, CPF nº 016.369.372-25, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.  
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.  
SIGNATÁRIOS: Benedita Rafaela Silva Barreiros, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, pág. 33, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 076/2019 (\*) EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019010400  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.  
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
BOLSISTA: ANDRÉ FELIPE LOPES SILVA AIRES  
OBJETO: Termo de Adesão de André Felipe Lopes Silva Aires, CPF nº 026.722.571-75, profissional residente do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), durante 24 (vinte e quatro) meses.  
BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019.  
RECURSOS: Classificação da Funcional: 9500.10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.18; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191824.  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2019.  
SIGNATÁRIOS: André Felipe Lopes Silva Aires, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.217, de 8 de abril de 2019, pág. 34, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 159/2019 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2019003630  
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

BOLSISTA: LIZ FREIRE CAVALCANTE

OBJETO: Termo de Adesão de Liz Freire Cavalcante, CPF nº 019.148.065-73, profissional vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), durante 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019, Edital PIRS nº 002/2019 e Comunicado nº 02 do Edital PIRS nº 002/2019.

RECURSOS: Classificação da Funcional: 10.571.1110.3131 - Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.20; Fonte: 040100199 e Ficha: 20191825.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS: Liz Freire Cavalcante, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, COORDENADOR GERAL DO PET/PALMAS e Jaciela Margarida Leopoldino, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que, na forma de regime de permissão de uso, emitiu em 08 de abril de 2019, o Termo de Adoção nº 001/2019 para a pessoa física Handysara Gurtern Von Pettersen, inscrita no CPF nº 022.639.681-99 e RG nº 842.231, 2ª via, referente à Área Pública Municipal – A.I 06 e parte do quadrante da rotatória adjacente (Área Verde de Preservação e Lazer e Área do Sistema Viário), conforme solicitação feita no processo administrativo de nº 2015041800, da área com perímetro total de 413,70 m (quatrocentos e treze metros e setenta centímetros), e com área total de 7.090,99 m² (sete mil e noventa metros quadrados e noventa e nove centímetros quadrados), localizadas na Quadra 603 Sul (ARSO 61), Av. LO-13 com Av. NS 01 respectivamente, Palmas/TO.

## CONTENCIOSO AMBIENTAL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS Nº 02/2019

A Divisão do Contencioso Ambiental, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008, torna pública a relação dos processos que entrarão na pauta de julgamento do mês de maio de 2019, para fins de apresentação de alegações finais no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua publicação. As Alegações Finais, assim como solicitações de vistas e/ou de cópias dos respectivos processos, deverão ser protocoladas na Divisão do Contencioso Ambiental na Fundação Municipal de Meio Ambiente, no horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis. Endereço: AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632. Telefone (63) 2111-0901.

Nº	Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2016013812	Reginaldo Alves Xavier	813.110.361-72	2267/2016
2	2015042585	Cell Site Solutions	15.811.119/0001-11	2411/2015
3	2016014619	Avagas Ass. dos Voluntários em Ass.	22.531.246/0001-22	1072/2016
4	2018026100	Oi Move! S.A.	05.423.963/0011-93	1517/2018
5	2016065840	José Carlos Carneiro da Silva	276.534.911-49	2279/2016
6	2015016025	José Hugo Freitas Pereira	536.199.356-53	0647/2013
7	2015047019	José Amilton Lima de Amorim	364.213.163-87	0967/2015

8	2014053160	Wilson Lemes Sousa Silva	046.216.581-74	0302/2014
9	2014044133	Maria Borges de Carvalho Pereira	508.061.141-34	2817/2018
10	2013051898	Noelson Pereira dos Santos	574.175.631-04	0702/2013
11	2016044524	Denilson Bezerra da Costa	494.023.151-87	1107/2016
12	2016013485	Ronaldo Oliveira de Andrade	22.417.550/0001-43	0916/2018
13	2016010746	Rosana Brelaz Batista	127.696.302-53	2717/2016
14	2016010751	Valdeci Tundelo de Carvalho	008.314.801-44	2983/2018
15	2014013457	Ytallo Leopoldo Dias da Silva	020.400.091-24	0398/2014
16	2014025176	Argemiro Gabriel Ribeiro Paz	995.394.540-34	0494/2014
17	2014031274	E.A.R. Pereira Combustíveis	09.275.539/0001-28	0415/2014
18	2016022098	S. & L. Comercio de Peças LTDA	04.349.839/0001-90	2602/2016
19	2018014762	Marca Representações Comerciais	09.102.041/0002-44	1137/2018
20	2015003663	Elmo Incorporações LTDA	11.591.561/0001-29	0451/2015

Palmas/TO, 17 de abril de 2019.

Marcos Vinício Cardoso  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº. 07, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL SILVA LIMA – Matrícula 41.303.3948, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento para exercer a função de Agente Fiscal de Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 10 do Decreto Federal nº. 2.181/97.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juliana Nonaka Aravechia Costa  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS